

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF 15.023.914/0001-45**, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito sob o CPF nº 383.499.061-20, residente e domiciliado na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR**, RESOLVE registrar os preços da Empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 20.357.366/0001-20, estabelecida à Avenida Isaac Povoas, nº 475, Bairro Centro Norte, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, telefone (65) 3021 - 1170, e-mail: cyanpapelaria@outlook.com, neste ato representado pelo **Sr. Aldeney Antônio Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. M-7908026 SSP/MG e inscrita sob o CPF nº 030.274.876-80, doravante denominada **DETENTORA**, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima descrito e as constantes desta Ata de Registro de Preços, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de Pregão Eletrônico nº 044/2024, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de limpeza, copa e cozinha**, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.2.** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2024, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, elaborado pelas Secretarias ora mencionadas.
- 1.3.** O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:
 - 1.3.1.** Proposta da CONTRATADA vinculada ao Pregão Eletrônico nº 044/2024;
 - 1.3.2.** Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024 e seus anexos; e
 - 1.3.3.** Termo de Referência.
- 1.4.** Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DA ATA

- 2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
 - 2.1.1** O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2.** Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal regulamentador, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Araputanga/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros

meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024.

Seq. do Item	Código do item	Descrição do item	Unid	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	087.062.085	ÁGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGENEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MINIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 2 LITROS.	UND	BIO KRISS	3765	R\$ 4,44	R\$ 16.716,60
2	087.087.137	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70%, EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, 01 LITRO	LITRO	LAYF HAIR	2350	R\$ 5,44	R\$ 12.784,00
3	087.062.072	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46%, EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE 01 LITRO.	UND	VALE	2430	R\$ 4,63	R\$ 11.250,90
4	087.062.079	AVENTAL PVC FORRADO 1,20 X 0,60M	UND	MAICOL	195	R\$ 7,16	R\$ 1.396,20
5	087.062.100	BALDE PLÁSTICO 20L C/ ALCA DE FERRO.	UND	MERCOPLAS	260	R\$ 12,79	R\$ 3.325,40
6	087.062.004	DESINFETANTE BACTERICIDA 2L, NA COR AMARELA, FRAGANCIA PINHO, PRINCIPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABAO, PARA USO EM GERAL, EM DESINFECCAO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO.	UND	BIO KRISS	2730	R\$ 3,39	R\$ 9.254,70
7	087.062.106	DESODORIZADOR DE AR SPRAY EM RECIPIENTE DE 360ML/305G.	UND	LEV&UZE	1620	R\$ 7,50	R\$ 12.150,00
8	087.062.124	DETERGENTE LIQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, GLICERINA, COADJUVANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 ML	UND	BIO KRISS	6150	R\$ 1,47	R\$ 9.040,50
9	087.062.101	ESCOVA DE LAVAR ROUPA MATERIAL DE PLASTICO COM CERDAS NYLON.	UND	RODOBEM	230	R\$ 1,97	R\$ 453,10
10	087.062.131	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	BETTANIN	2735	R\$ 0,55	R\$ 1.504,25
11	087.062.005	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 34X50CM, NA COR LARANJA.	UND	UNIAO	912	R\$ 1,44	R\$ 1.313,28
12	087.062.082	LIMPA ALUMINIO DE ACAO INSTANTANEA EM FRASCO DE 500ML.	UND	POLITRIZ	3610	R\$ 2,67	R\$ 9.638,70
13	087.062.130	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CONTEDO CLORETO DE COCIBENZIL DIMENTIL AMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ÉTER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	UND	BIO KRISS	2490	R\$ 2,40	R\$ 5.976,00
14	087.144.185	PA DE LIXO - METAL, COM CABO DE 50 CM.	UND	DSR	263	R\$ 6,24	R\$ 1.641,12
15	087.062.137	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70% ALGODAO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDINDO 80 X 90.	UND	ALKLIN	605	R\$ 6,29	R\$ 3.805,45



16	087.062.133	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.CONTENDO 4 ROLOS.	PCT	BEST	5470	R\$ 4,36	R\$ 23.849,20
17	087.087.126	RODO DE PLASTICO DE 60 CM/02 BORRACHA COM CABO	UND	DSR	391	R\$ 6,55	R\$ 2.561,05
18	087.062.129	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA EM ACIDOS GRAXOS, COMPOSTO POR TENSOATIVO COADJUVANTES EMOLIENTE, CARGA BRANQUEADOR OPTICO OPACIFICANTES, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS - COM CORANTE, PERFUME E AGUA, NA COR AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	PCT	KRAKRA	1431	R\$ 7,57	R\$ 10.832,67
19	087.062.125	SABAO EM PO ALVEJANTE PARA LIMPEZAS DIVERSAS COMPOSTO POR: TENSOATIVO, TAMPONANTES, CIADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, ÁGUA, E ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG.	UND	B.W	5042	R\$ 4,42	R\$ 22.285,64
20	087.062.023	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PARA HIGIENE DAS MAOS, 1 LITRO	LITRO	LAYF HAIR	1470	R\$ 6,47	R\$ 9.510,90
23	087.062.077	VASSOURA COM CERDAS DE PLASTICO DURA.	UND	RODOBEM	271	R\$ 6,66	R\$ 1.804,86
24	087.073.011	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO, TOXIDADE EM 0,120%,COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100% - 380 ML.	UND	BUZZ	745	R\$ 7,37	R\$ 5.490,65
25	087.037.081	COADOR DE TECIDO FRANELADO P/ CAFE COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE.	UND	RODOBEM	120	R\$ 3,45	R\$ 414,00
26	087.037.052	COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO CRISTAL,PARA BEBIDAS E/OU SOBREMESAS,CAPACIDADE(200ML). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNID	PCT	COPOSUL	1500	R\$ 3,33	R\$ 4.995,00
27	087.037.128	GARRAFA TERMICA - DE MESA, CORPO EM INOX, DE PRESSAO COM ALAVANCA PARA BOMBEAMENTO E TAMPA PRETA,COM CAPACIDADE PARA 2,2 LITROS	UND	UNITERMI	2	R\$ 145,99	R\$ 291,98
28	087.037.026	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS.	UND	INVICTA	80	R\$ 23,75	R\$ 1.900,00
29	087.062.046	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105 X 75 CM, COM ESPESSURA MININA DE 0,06 MM,NA COR PRETA, PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	IDEAL	1055	R\$ 14,00	R\$ 14.770,00
30	067.077.007	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL, FORMA FRMACEUTICA LOCAO CREMOSA, FPS 60 COM PROTECAO UVA/UVB, CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, COM VITAMINA E,	UND	ALG	885	R\$ 23,16	R\$ 20.496,60



		RESISTENTE A AGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 200ML.					
31	087.104.016	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELASTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRACAO EM SINTETICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTETICO, ANTIBACTERIANA, SOLADO EM PU, BI DENSIDADE PRETO, BIQUEIRA EM PROLIPROPILENO. TAMANHOS DIVERSOS	PAR	RHINO	175	R\$ 48,75	R\$ 8.531,25
32	004.082.812	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (043X065) CM, NA COR AZUL, 100% ALGODAO.	UND	VALLE	235	R\$ 7,69	R\$ 1.807,15
34	087.037.003	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UND	HIPER	155	R\$ 1,50	R\$ 232,50
37	087.104.014	BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA, PAR, TAMANHO DIVERSOS	PAR	PATROL	223	R\$ 39,10	R\$ 8.719,30
38	087.062.088	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	UND	ASSOLAN	2512	R\$ 1,94	R\$ 4.873,28
39	087.037.037	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO, MEDINDO (65X 44)CM, COR BRANCA.	UND	UNIAO	410	R\$ 2,70	R\$ 1.107,00
40	087.062.076	RODO GALVANIZADO 40 CM COM 02 BORRACHAS - SEM CABO.	UND	DSR	196	R\$ 5,48	R\$ 1.074,08
41	087.037.074	GARRAFAO VAZIO-PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CILINDRO, NO FORMATO REDONDO, PARA AGUA MINERAL.	UND	BRUNADO	240	R\$ 20,94	R\$ 5.025,60
45	087.073.009	SODA CAUSTICA - LIQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO DE SODA CAUSTICA (NAOH) A 50%, PARA REGENERACAO DE RESINA ANIONICA DE FILTRO DESMINERALIZADOR 01 KG.	UND	EQUIMICA	145	R\$ 15,00	R\$ 2.175,00
46	087.146.756	CESTO PLASTICO P/ LIXO 100 LITROS.	UND	MERCOPLAS	364	R\$ 44,23	R\$ 16.099,72
47	087.062.057	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.	UND	RIO TIJUCA	310	R\$ 5,04	R\$ 1.562,40
48	054.074.005	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BEGE.	UND	PLASNORTO N	403	R\$ 27,66	R\$ 11.146,98
49	054.074.006	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, COM CAPACIDADE PARA 100 LTS, COM TAMPA VAIVEM, NA COR CINZA.	UND	LAR PLASTICO	268	R\$ 111,99	R\$ 30.013,32
50	087.062.068	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL, COM CABO, PARA VARRER TODO TIPO DE AMBIENTE.	UND	V.R	1132	R\$ 16,82	R\$ 19.040,24
51	054.074.010	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	UND	ARQPLAST	175	R\$ 64,99	R\$ 11.373,25
52	087.062.148	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	UND	BIO KRISS	1140	R\$ 11,51	R\$ 13.121,40
53	087.062.098	SABONETE DE GLICERINA INFANTIL SOLIDO A BASE VEGETAL, HIPOALERGEMICO, FORMULA SUAVE P/ EVITAR ALERGIAS, INDICADO P/ PELES SENSIVEIS. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E INDICADO POR PEDIATRAS. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UND	GIOVANNA BABY	2070	R\$ 1,97	R\$ 4.077,90



57	087.144.131	LUVA DESCARTAVEL PARA ALIMENTOS , PCT C/ 100 UND	UND	FORT HEALT	812	R\$ 1,14	R\$ 925,68
58	087.062.149	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, 85% DE ALGODAO 15% POLIESTER ECOLOGICO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78CM X 88CM.	UND	ALKLIN	335	R\$ 5,08	R\$ 1.701,80
59	087.037.025	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (60 X 90)CM, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS, EM ALGODAO ALVEJADO.	UND	CCA	332	R\$ 4,69	R\$ 1.557,08
61	087.137.769	ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FLEXIVEIS, MACIAS, PODENDO SER ESTERILIZADA COM ÁGUA FERVENTE.	UND	LET	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
62	087.144.190	SHAMPOO INFANTIL, ANTI ALERGICO QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 480 ML.	UND	TRALALA	3250	R\$ 15,29	R\$ 49.692,50
63	087.158.013	SACO PARA LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO (65CMX0,70CM), NA COR PRETA - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	IDEAL	270	R\$ 9,48	R\$ 2.559,60
64	087.158.012	SACO PARA LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	IDEAL	285	R\$ 11,87	R\$ 3.382,95
65	087.062.109	RODO COM CABO DE MADEIRA DE 40CM COM 02 BORRACHA COM CABO.	UND	DSR	265	R\$ 5,39	R\$ 1.428,35
66	087.062.161	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30LITROS, MEDINDO 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA X 25 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR PRETA, NBR 9190, NBR 9191 - COM 100 UNIDADES.	PCT	IDEAL	515	R\$ 10,53	R\$ 5.422,95
67	087.062.160	DESINFETANTE BACTERICIDA 2L, NA COR AMARELA, FRAGANCIA LAVANDA OU ALFAZEMA, PRINCIPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABAO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECÇÃO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO.	UND	BIO KRISS	3022	R\$ 3,30	R\$ 9.972,60
68	087.103.043	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIETILENO, MEDINDO: 105 X 75 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,25 MM NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UND.	PCT	IDEAL	530	R\$ 19,99	R\$ 10.594,70
69	087.141.952	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA VAI, NA COR PRETA.	UND	LAR PLASTICO	150	R\$ 52,95	R\$ 7.942,50
70	067.077.003	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL, FORMA FRMACEUTICA LOCAO CREMOSA, FPS 50 COM PROTECAO UVA/UVB, CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, COM VITAMINA E, RESISTENTE A AGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 200ML	UND	ALG	500	R\$ 21,49	R\$ 10.745,00
71	087.062.141	ALCOOL ETILICO EM GEL 62,4% EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML	UND	LAYF HAIR	2045	R\$ 4,50	R\$ 9.202,50
72	087.062.006	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 71X54CM, SACO ALGODAO CRU.	UND	CCA	340	R\$ 5,32	R\$ 1.808,80
73	087.062.018	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 40X80CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO.	UND	CCA	540	R\$ 5,70	R\$ 3.078,00
74	087.062.108	BALDE PLASTICO REFORCADO PRETO 15L COM ALCA DE FERRO.	UND	MERCOPLAS	250	R\$ 7,78	R\$ 1.945,00



75	087.062.081	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA HOMOGÊNEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MÍNIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO	UND	BIO KRISS	3480	R\$ 2,45	R\$ 8.526,00
76	087.062.013	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 CM X 58CM, NA COR PRETA OU AZUL, NBR 9190, NBR 9191 -COM 100 UNIDADES.	RL	IDEAL	1025	R\$ 8,49	R\$ 8.702,25
77	087.062.134	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. FARDO COM 16 PCT DE 4 ROLOS.	PCT	FOFINHO	1220	R\$ 41,26	R\$ 50.337,20
78	087.062.035	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - A BASE DE TECIDO SINTÉTICO UMEDECIDO, COMPOSTO POR LONALINA ETOXILADA, EMBALADO EM EM TUBO IMPERMIÁVEL, TAMPA LACRADA, UTILIZADO EM ASSEPCIA, ESTERIL, CONTENDO 400UND.	UND	USE IT	805	R\$ 11,87	R\$ 9.555,35
79	087.062.138	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. P, COM COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 28 UNIDADES.	PCT	ESTRELINHA	250	R\$ 11,60	R\$ 2.900,00
80	087.062.169	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 28 UNIDADES.	PCT	ESTRELINHA	3250	R\$13,14	R\$ 42.705,00
81	087.062.096	TALCO MEGNESIUM CARBONATES, FRAGRANCE 200G / PARA BEBE.	UND	BABY POPPY	1000	R\$ 14,26	R\$ 14.260,00
82	066.139.004	MÁSCARA DESCARTÁVEL CLIPS NASAL CAIXA COM 50 UNIDADES - ELÁSTICO	CX	DESCARPACK	1037	R\$ 5,02	R\$ 5.205,74
83	087.037.038	GARRAFA TÉRMICA - DE MESA, REVESTIMENTO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM PRESSURIZADOR E ALÇA, PARA CAFÉ, CHÁ, ETC, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO.	UND	UNITERMI	50	R\$ 58,90	R\$ 2.945,00
84	087.037.102	PANO DE PRATO 80X50	UND	CCA	250	R\$ 5,72	R\$ 1.430,00
85	087.037.103	FÓSFORO - MACO COM 10 CAIXAS.	CX	PARANA	193	R\$ 4,00	R\$ 772,00
86	087.037.068	PRATO DESCARTÁVEL - DE ISOPOR, MEDINDO 23CM, PCT COM 25 UNIDADES.	PCT	SPUMAPAC	1550	R\$ 4,99	R\$ 7.734,50
87	054.074.007	PRATO DESCARTÁVEL - DE POLIETIRENO, DIÂMETRO DE 22CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 350ML, PARA REFEIÇÃO, PCT COM 10 UNIDADES.	UND	TOTALPLAST	1860	R\$ 2,35	R\$ 4.371,00
88	067.077.009	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FOLHA SIMPLES COM RELEVO 100% CELULOSA, 20CM X 19 CM - PACOTE COM 1000 FOLHAS	UND	BELL	2890	R\$ 5,49	R\$ 15.866,10



89	087.037.056	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 80 LITROS COM DRENO.	UND	KNAUF	54	R\$ 129,98	R\$ 7.018,92
90	087.037.057	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES.	CX	DESCARPACK	700	R\$ 6,81	R\$ 4.767,00
91	087.037.044	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MINIMA 20 CM X 20 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSICAO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70% - PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	TREVO	1740	R\$ 0,98	R\$ 1.705,20
92	087.139.183	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UND	HIPER	272	R\$ 1,50	R\$ 408,00
93	087.037.045	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MINIMA 30 CM X 30 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSICAO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO, COR BRANCA,ALVURA SUPERIOR A 70% - PCT COM 50 UNIDADES.	UND	TREVO	2240	R\$ 1,54	R\$ 3.449,60
94	087.037.099	GARFO LINHA EXTRA FORTE DESCARTAVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE MEDINDO 17 CM. DIMENSOES APROXIMANDAS DA EMBALAGEM ALTURA 17CM X LARGURA 15CM. 210 GRAMAS COM 50 UNIDADES.	PCT	SERTPLAST	1440	R\$ 3,34	R\$ 4.809,60
95	087.037.065	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 50 ML, BRANCO, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	COPOSUL	2340	R\$ 1,78	R\$ 4.165,20
96	087.037.030	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	PCT	COPOSUL	6460	R\$ 3,34	R\$ 21.576,40
97	087.037.050	COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOCO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA, EXTRA FORTE, PESO 190G. 50 UNIDADES	PCT	SERTPLAST	1460	R\$ 3,34	R\$ 4.876,40
98	087.037.152	COADOR - DE ALGODAO, FORMATO CONICO, COM CABO DE MADEIRA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS, PARA CAFE.	UND	PANTANAL	89	R\$ 4,99	R\$ 444,11
99	087.062.115	PAPEL TOALHA 20 X 22 COM 2 DOBRAS, COM 100 FOLHAS O PACOTE.	PCT	MANNY	1910	R\$ 2,97	R\$ 5.672,70
101	087.103.034	SACO DE PAPEL PARA EMBALAGEM DE PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PROPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM.	PCT	TAMAROZZI	1710	R\$ 1,89	R\$ 3.231,90
102	087.103.009	CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO DE ALTA RESISTENCIA, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E TRAVA, NAS DIMENSOES (40X30X15)CM,NA COR TRANSPARENTE,MULTI USO	UND	RISCHIOTO	125	R\$ 36,67	R\$ 4.583,75
103	087.037.126	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA	UND	RISCHIOTO	95	R\$ 71,95	R\$ 6.835,25
104	087.103.029	SACOLA PLASTICA 30 X 45 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	ORLEPLAST	170	R\$ 42,00	R\$ 7.140,00
105	087.037.078	TABUA DE PLASTICO P/ CORTAR CARNE TAMANHO G - MEDINDO 40,5 X 26,2 X 0,6 CM.	UND	ALVES	74	R\$ 88,64	R\$ 6.559,36
106	087.037.135	RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADA DE 3 LITROS.	UND	RISCHIOTO	143	R\$ 6,89	R\$ 985,27
107	087.037.088	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE, MEDIDNO 28 CM X 30M.	UND	ORLEPLAST	245	R\$ 3,53	R\$ 864,85



108	087.037.061	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45 X 7,5, APRESENTADO EM ROLO.	UND	MELLO	302	R\$ 4,36	R\$ 1.316,72
109	004.003.282	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ	UND	WELLMIX	81	R\$ 4,94	R\$ 400,14
110	087.144.250	VASILHA DE PLASTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE C/ TAMPAS CAPACIDADE 10 LITROS	UND	RISCHIOTO	69	R\$ 17,95	R\$ 1.238,55
111	087.037.151	COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, DIAMETRO DE 18 CM	UND	RODOBEM	120	R\$ 4,82	R\$ 578,40
112	087.062.053	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	JR	760	R\$ 3,99	R\$ 3.032,40
113	087.037.058	SACOLA BRANCA 38 X 48, PACOTE COM 1000 UNIDADES - POLIETILENO DE 0,03 MICRAS.	PCT	ORLEPLAST	174	R\$ 39,99	R\$ 6.958,26
114	087.037.134	COPO - DO TIPO TERMICO, DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 200 ML - PCT 50 UNIDADES.	PCT	TOTALPLAST	640	R\$ 8,48	R\$ 5.427,20
115	087.037.145	ESPATULA - DE ACO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, PARA BOLOS E TORTAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	ORIGINAL	53	R\$ 5,89	R\$ 312,17
116	087.037.131	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPAS E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPAS E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 26	UND	C.D.P	28	R\$ 102,12	R\$ 2.859,36
117	055.003.013	PENEIRA AÇO INOX 20 CM - DIMENSAO DO ITEM: 39 X 20 X 5 CM	UND	HERCULES	28	R\$ 13,82	R\$ 386,96
119	087.037.054	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS COM DRENO.	UND	KNAUF	54	R\$ 84,94	R\$ 4.586,76
121	087.037.122	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CORES DIVERSAS	UND	ARQPLAST	35	R\$ 38,20	R\$ 1.337,00
122	087.037.123	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CORES DIVERSAS	UND	MERCOPLAS	65	R\$ 23,32	R\$ 1.515,80
123	087.037.091	PANELA DE PRESSAO - 7,0 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO .	UND	AJS	20	R\$ 81,57	R\$ 1.631,40
125	087.037.132	CANECA - 100% ALUMINIO PURO, CAPACIDADE DE 3,0 LITROS, COM DIAMETRO DE 16 CM, MEDINDO APROX. 16 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 1,8 MM, CABO EM BAQUELITE	UND	ASJ	64	R\$ 37,79	R\$ 2.418,56
126	087.103.056	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, TAMPAS COM TRAVA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ISOPOR - GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UND	INVICTA	51	R\$ 74,97	R\$ 3.823,47
127	087.037.085	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 200 ML TIPO AMERICANO.	UND	NADIR	174	R\$ 1,27	R\$ 220,98
128	055.003.003	CAIXA TERMICA POLIURETANO 20 LITROS	UND	MOR	47	R\$ 64,53	R\$ 3.032,91
130	087.103.058	CAIXA TÉRMICA COM DUAS OPÇÕES DE ALÇAS PARA TRANSPORTE, RODAS ROBUSTAS, COM TAMPAS ARTICULÁVEL - CAPACIDADE DE 25 LITROS.	UND	MOR	17	R\$ 143,90	R\$ 2.446,30
131	087.037.162	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPAS E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPAS E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 40.	UND	C.D.P	25	R\$ 179,37	R\$ 4.484,25
132	087.037.160	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPAS E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPAS E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 36.	UND	C.D.P	21	R\$ 140,00	R\$ 2.940,00



133	087.037.159	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 34.	UND	C.D.P	23	R\$ 121,36	R\$ 2.791,28
134	087.037.158	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 32	UND	C.D.P	21	R\$ 120,07	R\$ 2.521,47
135	087.037.130	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 30	UND	C.D.P	35	R\$ 106,81	R\$ 3.738,35
136	055.003.031	PEGADOR DE MASSAS E SALADAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DENTADO, 28CM.	UND	ORIGINAL	32	R\$ 11,79	R\$ 377,28
137	055.003.028	PENEIRA CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, ARO 20.	UND	VITORIA PENEIRAS	20	R\$ 29,80	R\$ 596,00
138	087.037.163	BACIA EM PLASTICO REFORÇADO, COM PEGADOR NAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 27,5 LITROS.	UND	RISCHIOTO	28	R\$ 16,48	R\$ 461,44
139	087.037.097	BACIA DE PLASTICO MATERIAL ULTRA RESISTENTE 32 LITROS.	UND	ARQPLAST	3	R\$ 12,99	R\$ 38,97
140	087.103.005	CAIXA TERMICA DE ISOPOR, 20 LITROS COM ALÇA, NA COR BRANCA.	UND	KNAUF	5	R\$ 39,43	R\$ 197,15
142	087.062.044	SABAO EM BARRA - A BASE DE OLEO NATURAL DE COCO, ESSENCIA, ÁGUA, CLORETO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, PESANDO 200 GRAMAS, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE.	UND	INDAIA	730	R\$ 2,56	R\$ 1.868,80
143	087.062.136	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 500 ML	UND	BARBAREX	455	R\$ 4,49	R\$ 2.042,95
144	087.062.012	RODO CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA DE BORRACHA.	UND	RODOBEM	210	R\$ 6,52	R\$ 1.369,20
145	087.037.092	FACA DE CARNE CABO DE PLASTICO BRANCO REFORÇADO INOX 30 CM	UND	ORIGINAL	102	R\$ 12,99	R\$ 1.324,98
146	055.003.010	BANDEJAS - EM INOX, MEDINDO 45,00 X 32 CM- NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, COM SUPERFICIE LISA.	UND	WELLMIX	64	R\$ 39,99	R\$ 2.559,36
147	087.037.083	COLHER DE SOPA DE ALUMINIO.	UND	ORIGINAL	2080	R\$ 0,94	R\$ 1.955,20
148	087.037.086	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 300 ML.	UND	NADIR	384	R\$ 4,77	R\$ 1.831,68
149	087.037.093	FACA DE MESA - FACA-EM INOX, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	UND	WELLMIX	164	R\$ 1,81	R\$ 296,84
150	087.037.098	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE PEQUENA 05 LITROS.	UND	ARQPLAST	52	R\$ 5,23	R\$ 271,96
151	087.037.016	JARRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA.	UND	RAINHA	52	R\$ 6,82	R\$ 354,64
152	087.141.948	XICARA DE VIDRO PARA CAFE	UND	123 UTIL	254	R\$ 3,95	R\$ 1.003,30
153	087.037.020	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (1,5L), COM DIAMETRO DE (11,5CM), ALTURA DE (15,5CM), COM ESPESSURA DE (1,4MM), CABO DE BAQUELITE	UND	ASJ	54	R\$ 20,60	R\$ 1.112,40
154	087.037.141	FORMA RETANGULAR - CONFECCIONADA EM ALUMINIO REFORÇADO, PARA PREPARO DE BOLOS, MEDINDO (40 X 28 X 5) CM.	UND	MARCOLAR	52	R\$ 33,98	R\$ 1.766,96
155	004.086.798	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (230MM), COM ALTURA DE (24,8MM), TIPO RASO, INCOLOR	UND	DURALEX	550	R\$ 5,21	R\$ 2.865,50



156	004.116.172	BORRIFADOR DE ÁGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO	UND	NOBRE	255	R\$ 5,05	R\$ 1.287,75
158	087.062.170	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 24 UNIDADES.	PCT	ESTRELINHA	3000	R\$ 16,03	R\$ 48.090,00
159	087.062.171	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 20 UNIDADES.	PCT	ESTRELINHA	3000	R\$ 14,99	R\$ 44.970,00
160	087.062.172	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 36 UNIDADES.	PCT	ESTRELINHA	3000	R\$ 28,79	R\$ 86.370,00
161	087.104.015	BOTA DE PROTECAO - DE BORRACHA(BRANCA), SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE BORRACHA, CANO LONGO, DESTINADA PARA SERVICOS GERAIS. O PAR. TAMANHOS DIVERSOS	PAR	WORKFLEX	320	R\$ 43,34	R\$ 13.868,80
162	087.062.063	SABONETE SOLIDO PERFUMADO COM 125 GRAMAS.	UND	DAVENE	1000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
163	004.041.771	OLEO DE PEROBA - COMPOSTO A BASE DE OLEO EXTRAIDO DA ARVORE APOCINACEAS, COM CONSISTENCIA LIQUIDA, COMPOSTO OLEO MINERAL, VEGETAL, SOLVENTES, ETC, DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERISTICO, UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS OU MADEIRAS EM GERAL	UND	KING	110	R\$ 7,73	R\$ 850,30
164	087.062.084	CERA LIQUIDA INCOLOR PERFUMADA, EMBALAGEM DE 750ML, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE.	UND	POLITRIZ	310	R\$ 4,87	R\$ 1.509,70
165	087.062.092	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM RESISTENTE COM 2 LITROS.	UND	BIO KRISS	2010	R\$ 4,56	R\$ 9.165,60
166	067.077.021	CONDICIONADOR INFANTIL ANTI ALERGICO QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML.	UND	FLORA KIDS	2000	R\$ 12,83	R\$ 25.660,00
167	067.077.022	CREME DE PENTEAR INFANTIL ANTI ALERGICO, SEM SAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML.	UND	SALON LINE	2000	R\$ 16,05	R\$ 32.100,00
168	067.077.023	BUCHA DE BANHO MACIA, MATERIAL: SINTETICO, CORES VARIADAS	UND	ESPONFLORA	800	R\$ 0,85	R\$ 680,00
169	087.062.176	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 60MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 12 ROLOS	FD	MILI	6000	R\$ 17,61	R\$ 105.660,00



171	087.103.013	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE, PARA USO GERAL, MEDINDO 25,00X28,00X40,00CM, NA COR TRANSPARENTE	UND	RISCHIOTO	120	R\$ 16,68	R\$ 2.001,60
172	087.037.127	CAIXA ORGANIZADORA - PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 20 LITROS.	UND	RISCHIOTO	90	R\$ 18,98	R\$ 1.708,20
173	087.037.147	COPO TERMICO 300 ML	PCT	TOTALPLAST	850	R\$ 5,09	R\$ 4.326,50
174	055.003.012	RALADOR MEDIO 38 CM EM AÇO GALVANIZADO	UND	BRICS	60	R\$ 24,40	R\$ 1.464,00
175	087.103.035	SACOLAO PARA CESTAS DE ALIMENTOS	UND	JR	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
176	087.103.006	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALCA E BICO DOSADOR.	UND	EM CASA TEM	41	R\$ 38,81	R\$ 1.591,21
177	087.037.121	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM AÇO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES	UND	ORIGINAL	40	R\$ 1,77	R\$ 70,80
178	087.037.006	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 40CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIVERSAS CORES	UND	ARQPLAST	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00
179	087.037.143	BANDEJA - EM PLASTICO, MEDINDO 45,00 X 30,00CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, COM SUPERFICIE LISA	UND	RISCHIOTO	50	R\$ 20,63	R\$ 1.031,50
180	087.037.094	FACA DE INOX PARA COZINHA 23 CM, COM CABO DE MADEIRA.	UND	WELLMIX	85	R\$ 5,47	R\$ 464,95
181	087.037.070	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	THEOTO	560	R\$ 0,87	R\$ 487,20
182	004.083.370	XICARA COM PIRES - DE VIDRO, COM 240ML, DIAMETRO DA XICARA (82)MM, DIAMETRO DO PIRES (150)MM, ALTURA (74,5)MM, PARA CHA, NA COR INCOLOR.	UND	DURALEX	210	R\$ 11,27	R\$ 2.366,70
183	087.037.119	CANECA PLASTICA RESISTENTE DE 300ML.	UND	ANODILAR	3000	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
184	087.062.168	TAPETE DE GRAMA SINTÉTICA - MEDIDN 2,00M X 1,00M NAS CORES VERDE ESCURO.	UND	FLOARTE	60	R\$ 113,86	R\$ 6.831,60
185	055.003.024	PEGADOR DE ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO, 30CM.	UND	WECK	30	R\$ 13,70	R\$ 411,00
186	055.003.025	ASSADEIRA RETANGULAR - FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, SEM TAMPA.	UND	MARINEX	50	R\$ 53,54	R\$ 2.677,00
187	055.003.026	ASSADEIRA RETANGULAR - FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, COM TAMPA.	UND	MARINEX	50	R\$ 80,54	R\$ 4.027,00
188	087.037.164	ASSADEIRA DE ALUMINIO, MEDINDO 44CM X 29 CM.	UND	MARCOLAR	44	R\$ 41,65	R\$ 1.832,60
189	087.103.057	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ISOPOR - GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UND	MOR	32	R\$ 51,67	R\$ 1.653,44
190	087.070.004	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - PCT COM 12 UNIDADES.	PCT	THEOTO	110	R\$ 1,40	R\$ 154,00
191	055.003.002	CAIXA TERNMICA POLIURETANO 6 LITROS	UND	MOR	20	R\$ 30,40	R\$ 608,00
192	087.037.106	JARRA DE PLÁSTICO 1,5 LTS C/ TAMPA.	UND	PLASMONT	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60
194	004.018.093	COADOR - DE PAPEL, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE N.103, EM CAIXA, PARA CAFE	UND	BREGITTA	400	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
195	087.037.095	PANELA DE PRESSAO - 4,5 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO.	UND	PANELUX	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL							R\$ 1.243.705,13

3.2. As prestações de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.4. Toda entrega do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.6. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.7.1. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.7.2. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.7.3. Para o item 3.7, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.7.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.7.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

5.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

5.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD).

5.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

5.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

5.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

6.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

6.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do IPCA no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

6.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

6.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

6.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

6.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

6.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

6.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

6.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 6.6.2.2.2 e 6.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

6.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

6.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

6.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 6.6.2.2 e 6.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

6.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 6.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 6.6.2.2 e 6.6.2.3.

6.6.4. A revisão de que trata o subitem 6.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

6.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro da Detentora será cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

d.1) Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a” “b” e “d” acima será formalizado por despacho deste Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão deste Município.

7.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do Detentor.

7.5. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

7.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.6.1. por razão de interesse público;

7.6.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.6.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.7. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

7.8. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes com a aquisição desta licitação correrão por conta dos recursos das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade dos itens que serão entregues.

9.2. A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

9.3. Os itens que compõem o objeto deste Estudo deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito do que for estabelecido em edital, termo de referência e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

9.4. Todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, ficarão sobre a responsabilidade do fornecedor, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste estudo.

9.5. A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

9.6. A contratada deverá entregar os itens solicitados devidamente em perfeitas condições de uso para os fins a qual se destina;

9.7. A contratada será responsável por quaisquer custos adicionais relacionados ao fornecimento dos objetos.

9.8. Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens para cada produto específico.

9.9. O prazo máximo de entrega dos itens serão de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados após a data de recebimento da nota de empenho.

9.10. Os objetos serão entregues no almoxarifado Central do Município de Araputanga/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata de Registro de Preços e tudo o mais que se relacione com o objeto desta Ata de Registro de Preços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.2. A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante do Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato.

10.3. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal devem ser encaminhadas à autoridade administrativa superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na Lei nº 14.133/2021, as seguintes prerrogativas:

- a)** Requisitar o fornecimento do produto mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
- b)** Efetuar as devidas conferências;
- c)** Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas nesta ARP solicitando, se couber, a imediata correção por parte da Detentora;

- d)** Comunicar o cometimento de falhas pela Detentora que impliquem comprometimento do fornecimento do produto para aplicação de penalidades previstas;
- e)** Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Detentora, encaminhando-a diretamente ao Departamento responsável;
- f)** Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pelo Município.

10.6. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

11.2. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, consistindo em certidões ou documento equivalente, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Araputanga/MT, com o endereço Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE.

11.4. O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência.

11.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.7. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas pelo Departamento responsável ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

11.9. O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de FACTORING.

11.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11.11. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

11.12. O pagamento será em até **15 (quinze) dias** da entrada da Nota fiscal/Fatura no departamento responsável, de acordo com a Nota de Empenho e a Nota de Autorização de Despesa, após o atesto pela fiscalização do recebimento pelo Município, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal, em conformidade com artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.13. Na emissão de Notas Fiscais para pagamento, a CONTRATADA deverá observar:

11.13.1. O disposto na legislação tributária nacional, estadual e do município de Araputanga/MT; e

11.13.2. As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e na legislação do Município de Araputanga/MT

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Das Obrigações do Município;

12.1.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a ata de registro de preços/contrato e seus anexos;

12.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos objetos desta Ata de Registro de Preços, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

12.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e na ata de registro de preços/contrato, quando for o caso;

12.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

12.1.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.9. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

12.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem a contratação;

12.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

12.2. Das Obrigações da Contratada;

12.2.1. Praticar todos os preços dispostos na sua proposta e efetuar a entrega do objeto conforme as solicitações;

12.2.2. Cumprir as entregas nos horários estabelecidos e prazos estabelecidos.

12.2.3. Fornecer, durante toda a execução desta ata, a entrega dos itens, com menores preços disponíveis no momento da contratação.

12.2.4. Cumprir os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços;

12.2.5. Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

12.2.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.

12.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

12.2.8. Fornecer todos os dados necessários à Equipe de Fiscalização para o controle e fiscalização do cumprimento da presente Ata.

12.2.9. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.

12.2.10. Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à realização dos serviços, efetuadas pelas Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

13.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

13.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

13.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

13.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, pela falta o subitem 13.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

13.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 13.1.1, 13.1.4 e 13.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 13.1.3, 13.1.5, 13.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 13.1.2 e de 13.1.8 a 13.1.12.

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 13.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 13.3.2 desta Ata.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

13.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

13.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

14.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de apostilamento, lavratura de Contrato Administrativo e posteriores termos aditivo, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. Caberá ao ÓRGÃO GESTOR providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ARAPUTANGA – MT, 16 de dezembro de 2024.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 20.357.366/0001-20
ALDENY ANTÔNIO NETO
RG nº M-7908026 SSP/MG e CPF nº 030.274.876-80
FORNECEDOR